

Aviso de abertura de procedimento concursal

Critérios para a seleção de candidatos em concurso de oferta de escola

Duração do contrato: temporário

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ribeirão

Função: docente – grupo de recrutamento – 110 – Primeiro Ciclo

Carga Horária: um horário de 25 horas

Critérios

Graduação Profissional – ponderação 100%

a) Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor,

ou

b) Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Ribeirão, 09 de junho de 2025

A Diretora
Elsa Carneiro